



PREFEITURA DE

## CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 05 de maio de 2026.

**OF. GAB/PMCC nº. 200/2026**

**Ao Excelentíssimo Senhor:**

**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.**

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação: **PROJETO DE LEI Nº. 52/2026: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

Assinado digitalmente por VALBER DE VARGAS FERREIRA  
DN: cn=VALBER DE VARGAS FERREIRA, o=ICP-Brasil, ou=premier, email=certificadonvcont@hotmail.com  
Data: 2026.05.05 10:33:33 -03'00'

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES





**PROJETO DE LEI Nº 052/2026**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2026 da Prefeitura Municipal:

**017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
017001.1030100182.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.93.00000	Indenizações e Restituições	14	260100000000	72.000,00

**Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2026/2029.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 05 de Maio de 2026

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal





## MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 052/2026 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Secretaria de Saúde de 2026:

- Referente a devolução e regularização de saldo remanescente da “Construção da UBS do Centro”, integrante do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 (1º ciclo).

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente,

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Processo:** 11055/2026

**Tipo:** Projeto de Lei Executivo: 52/2026

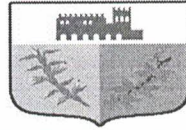
**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 05/05/2026 10:49:54

**Procedência:** Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo/ES, 29 de abril de 2026.

**OF. SPP/PMCC N°. 095/2026**

À  
Ilma. Sra.  
**LAURISA VARGAS BUENO SERPA**  
Chefe da Tesouraria

**ASSUNTO: Devolução de recursos – Construção da UBS do Centro.**

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste tratar dos recursos vinculados ao objeto “Construção da UBS do Centro”, integrante do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 (1º ciclo), com a finalidade de solicitar a devida autorização para devolução e regularização do saldo remanescente.

Conforme o extrato bancário apresentado por esta Tesouraria, encontra-se atualmente disponível até a presente data o montante de **R\$ 70.830,06** (setenta mil, oitocentos e trinta reais e seis centavos), depositado na Agência 146 – Conceição do Castelo, Conta nº 3537991-6.

Diante da necessidade de adequada regularização financeira e observância às normas vigentes, propõe-se a seguinte destinação dos recursos:

- **R\$ 68.485,59** (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) a serem devolvidos ao Estado, por meio de transferência ao Fundo Estadual de Saúde (FES), **no Banco 021 (Banestes), Agência 0675, Conta nº 10455509 – Negócios Setor Público;**

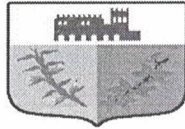
- **R\$ 2.344,47** (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) a serem destinados à conta do Município, a título de devolução de valores remanescentes.

---

Av. José Grilo, 426 – Centro – CEP 29370-000 Conceição do Castelo/ES  
planejamento@conceicaodocastelo.es.gov.br      www.conceicaodocastelo.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003000320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
[www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

Ressalta-se que a adoção célere dessas providências é essencial para assegurar a correta prestação de contas, a transparência na gestão dos recursos públicos e o cumprimento das exigências legais e institucionais pertinentes.

Diante do exposto, solicito a gentileza de autorização para a efetivação das transferências acima descritas.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

GABRIELLA CHRISTINA DE SOUZA CORREA

Data: 29/04/2026 14:25:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GABRIELLA CHRISTINA DE SOUZA CORRÊA**  
**Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão**

